




# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 193/2019

APROVADO	
Sala das Sessões	
Em	29 / 04 / 19
	
PRESIDENTE	

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito realizar a **instalação de um ecoponto no Conjunto Habitacional Amélia Torres de Freitas**.

## JUSTIFICATIVA

Como se sabe, hoje não é mais permitido a colocação de entulhos nas ruas ou lotes vagos, portanto, é de responsabilidade do Município instalar ecoponto para que os Municípios descartem seus rejeitos.

Os Ecopontos são locais que funcionam como ponto de entregas voluntárias de resíduos de até 1m<sup>3</sup> produzido por pequenos geradores e objetivam dar o destino adequado aos resíduos, evitando assim, o descarte irregular dos mesmos.

São exemplos de resíduos autorizados: tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto, tubos, plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, produtos fabricados com gesso, poda de árvores/galhadas.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2019.

  
**Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)**

**Vereador**